



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1884, DE 16 de Dezembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA

12.01.04.122.0009.2.143 – Manut. Combustível frota Veículos, Maq. Agric

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$	10.509,00
	TOTAL	R\$	17.509,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	17.509,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	17.509,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.18.541.0123.2.152 – Manutenção Horto Municipal, Aquis. Ins. Plast.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

12.02.20.601.0122.2.154 – Manutenção do Sistema Troca-Troca

33.90.41.00	Contribuições	R\$	300,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	999,00
	TOTAL	R\$	1.299,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



12.02.20.606.0121.2.157 – Apoio as Associações Rurais e COFESUL

33.50.41.00	Contribuições	R\$	14.320,00
	TOTAL	R\$	14.320,00

12.02.20.606.0123.2.158 – Capacitação de Produtores

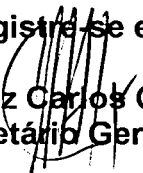
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídicas	R\$	890,00
	TOTAL	R\$	890,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	17.509,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	17.509,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Eli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

18 de dezembro de 2005

